



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NA  
CENTRAL DE MANDADOS DE BAGÉ.**

No dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e onze, compareceu na Central de Mandados de Bagé o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **JURACI GALVÃO JÚNIOR**, a fim de realizar inspeção correcional regular, nos termos legais e regimentais, acompanhado Chefe de Gabinete Jaqueline Hahn e das Assistentes Administrativas Ana Lúcia Diogo Vargas, Dânia Carbonera Soares, Giordana Kalisz de Oliveira e Milena Cardoso Costa, sendo recebidos pela Juíza Diretora do Foro, Marcele Cruz Lanot Antoniazzi, e pelo Coordenador da Central de Mandados, Nilson Carvalho Dias (Analista Judiciário). Integram a lotação da unidade inspecionada os Executantes de Mandados Raphael Paiva Pereira, Reges Rossato Peripolli, Rosa Lúcia Tellechea D'Ávila e Thaís Albuquerque. Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição. **EXAME DOS REGISTROS.** Os serviços da unidade judiciária estão informatizados, sendo vistos e examinados os registros eletrônicos exigidos pela Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região (CPCR), de 17.11.09. Observou o Exmo. Corregedor Regional: **REGISTRO DE MANDADOS POR SETOR DE JURISDIÇÃO.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Visto em correição.** Examinado o relatório gerado pelo sistema informatizado – inFOR, verificou-se inexistirem mandados em carga com os Executantes com prazo vencido e sem cumprimento quando da inspeção correcional. Ainda com base nos relatórios do sistema informatizado, e tomando-se como parâmetro o mês de setembro de 2011, constatou-se que foram distribuídos **108** (cento e oito) e cumpridos **101** (cento e um) mandados nesse período. **Continue o Coordenador da Central de Mandados a observar o disposto no art. 122, inciso V, da CPCr.** De acordo com as informações prestadas pelo Coordenador da Central de Mandados, a jurisdição do Foro Trabalhista de Bagé está dividida em **04** (quatro) setores, conforme segue: **Setor 1** – Candiota, Hulha Negra, área central de Bagé – a partir da Juvêncio Lemos e General Osório (inclusive), em direção à zona Norte/Oeste. **Setor 2** – Lavras do Sul, Aceguá, Colônia Nova, área central de Bagé – a partir da General Osório e General Netto (inclusive) em direção à zona Norte/Leste. **Setor 3** – Pinheiro Machado, Pedras Altas, área central de Bagé – a partir da General Netto e General Osório (inclusive) em direção à zona Sul/Leste. **Setor 4** – Dom Pedrito, área central de Bagé – a partir da General Osório e Juvêncio Lemos (inclusive), em direção à zona Sul/Oeste. **VERIFICAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO.** Os setores são atendidos por **04** (quatro) Executantes de Mandados, que



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

fazem revezamento trimestral (art. 123 da CPCR); a distribuição de mandados aos Executantes ocorre uma vez por semana, geralmente nas segundas-feiras, e o prazo médio para cumprimento é de 10 (dez) dias; o encaminhamento dos mandados às Varas ocorre no mesmo dia em que são devolvidos pelos Executantes; informou o Coordenador que, após a distribuição dos mandados, é impressa listagem dos mandados atrasados, da qual é dada ciência aos Executantes; o sistema de plantão dos Executantes de Mandados tem escala semanal; é observado o disposto no art. 125 da CPCR quanto aos lançamentos obrigatórios dos mandados no sistema. **INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.** A Central de Mandados de Bagé possui boas instalações, contando com amplo espaço, observando o Coordenador que há necessidade da instalação de mais um microcomputador. No dia da inspeção correcional, contactou-se a Assessoria de Informática desta Corregedoria, que informou que será entregue um microcomputador à unidade dentro de uma a duas semanas. **ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS.** Na forma do disposto no Edital de Inspeção Correcional Ordinária, o Desembargador Corregedor Regional colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 26 de outubro de 2011, das 11 às 12 horas, recebendo a visita de cortesia dos advogados Roberto Hecht Júnior (Presidente da Subseção da OAB local),



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Márcia Rochinhas, Ernesto Fernandes Júnior, José Roberto Magrini, Nelvander Carlos de Jesus Alves e George Teixeira Giorgis. **RECOMENDAÇÕES GERAIS.** Diante do quanto verificado, continue o Coordenador da Central de Mandados a manter atualizados os registros eletrônicos obrigatórios, de modo que se possa inequivocamente conhecer os andamentos processuais, bem como a observar os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à unidade judiciária, neles incluídos os decorrentes de determinação da Direção do Foro. Continue o Coordenador a atender ao disposto no art. 122 da CPC/2015, salientando-se que a observância da correção dos procedimentos não está adstrita ao examinado na presente inspeção correcional, mas a todos os serviços atinentes à unidade judiciária.

**RECOMENDAÇÕES FINAIS.** O Coordenador da Central deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na unidade acerca do contido na ata de inspeção correcional, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta)** dias para que a Corregedoria Regional seja informada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento de suas determinações. Merece registro a cordialidade dispensada à equipe responsável pela inspeção correcional pela Juíza Diretora do Foro, Marcele Cruz Lanot Antoniazzi, pelo Coordenador da Central de Mandados, Nilson Carvalho Dias, e pelos demais servidores presentes, prestando importante



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

---

colaboração para a plena realização da inspeção correcional. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Jaqueline Hahn, Chefe de Gabinete, subscrevo, sendo assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Regional.

**JURACI GALVÃO JÚNIOR**

Corregedor Regional